LEI Nº 1264-A

Projeto de Lei nº 53/03
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui no Município o Festival de Moto-Rock, a ser realizado anualmente nos meses de junho e julho.
Proc. nº 14298/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Festival de Moto-Rock, a ser realizado anualmente nos meses de junho e julho.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá a organização das atividades a serem desenvolvidas no período de realização do Festival a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover, através dos meios de comunicação, a divulgação do Festival de Moto-Rock.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/05/03
no Jornal Vicentino
Proc. 86/03